



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de junho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 450. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para Recarga em botija de Gás de Cozinha (13kg), para atendimento das secretarias municipais. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 30/06/2022 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 045/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Show Artístico, para apresentação no dia 11 de junho, por ocasião do evento dia do Padroeiro Santo Antônio, na Comunidade de Igrejinha dos Vieras.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

EMPRESA CONTRATADA:

JORGINA TEREZINHA COSTA -TOP PRODUÇÕES

CNPJ nº 37.111.238/0001-02

VALOR:R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: 09/06/2022 a 09/07/2022

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 301 de 13 de junho de 2022.

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foi firmado contrato administrativo com a servidora Geisiane Cezário de Carvalho, para atividade de técnico em enfermagem, para atender excepcional interesse público da Administração Pública, com vigência até 10.06.2022;

Considerando a conclusão do Processo Seletivo nº. 005/2022; **resolve:**

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional interesse público, firmado com a servidora Geisiane Cezário de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº. ***,411.516-**, do cargo de técnico em enfermagem.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.06.2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 13 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 302 de 13 de junho de 2022.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidor que menciona, e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Myrian Keyla de Andrade Tavares, professora, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço;

Considerando – que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, art. 94 do Estatuto do Magistério Público de Durandé, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **Myrian Keyla de Andrade Tavares**, professora, efetiva, com efeitos a partir do mês de junho de 2022, adicional por tempo de serviço, sendo o 2º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria.

Art. 2º - O adicional a ser concedido se refere ao período de 01.06.2017 a 31.05.2022, levando em consideração o tempo de serviço computado nos termos do §3º do art. 185 da Lei Orgânica.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 13 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 303 de 13 de junho de 2022.

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando o requerimento formulado pela servidora Camila Gomes Brito, Coordenadora Escolar, efetiva, a qual requer a Progressão Vertical;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê que a Progressão Vertical consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que o habilita ou o Especialista em Educação;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Considerando que o cargo de coordenador escolar é de provimento exclusivo de profissional com formação em Pedagogia com especialização em coordenação, orientação e gestão;

Considerando que o referido servidor apresentou diploma/certificado de conclusão de curso de: Psicopedagogia clínica e institucional. **resolve:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Camila Gomes Brito, Coordenador Escolar, efetiva**, ficando enquadrada no **nível P II, Grau 1**, nos termos do art. 49, e anexo VII da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 13 de junho de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 304 de 13 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Eduardo Andrade Câmara, motorista, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço), e conversão de 1/3 em abono pecúnia;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e art. 80 §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor **Eduardo Andrade Câmara**, motorista, efetivo, devendo iniciar as férias em 11.07.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

do Município.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do art. 80 § 1º do Estatuto dos Servidores, devendo o referido servidor retornar as atividades em 01.08.2022.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período de 01.04.2021 a 31.03.2022..

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 13 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 305 de 13 de junho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Lucimar de Lima, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Lucimar de Lima**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar de 14.06.2022 a 13.07.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 09.03.2021 a 08.03.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 13 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 306 de 13 de junho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Claudiane Souza Prado, auxiliar de secretaria, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço);

Considerando que a servidora encontrava-se afastada das atividades nos termos da Portaria nº. 254 de 10.05.2022, retornando as atividades em 29.05.2022;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Claudiane Souza Prado**, auxiliar de secretaria, efetiva, a contar de 13.06.2022 a 12.07.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 06.01.2021 a 05.01.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 13 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 307 de 13 de junho de 2022.

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

Considerando o requerimento formulado pela servidora Josiane Louback Assumpção, Professora, efetiva, o qual requer a Progressão Vertical, que se encontra enquadrada no nível P III, Grau 1 – Portaria nº. 231 de 29 de abril de 2022;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê que a Progressão Vertical consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Considerando que a referida servidora apresentou certificado/diploma de conclusão dos cursos de: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva; e Alfabetização e Letramento. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Josiane Louback Assumpção, Professora, efetiva**, ficando enquadrado no **nível P V, Grau 1**, nos termos do art. 49, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 13 de junho de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2022

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a conclusão do Processo Seletivo nº. 005 de 05 de maio de 2022; Considerando o resultado final publicado em 31.05.2022, e homologado por meio da Portaria nº. 294 de 03 de junho de 2022, e considerando o edital de convocação publicado dia 06.06.2022, e considerando o termo de desistência apresentado pelo candidato classificado em 1º lugar para o cargo de enfermeiro, e termo de desistência apresentado pelo candidato classificado em 2º lugar para o cargo de técnico em enfermagem; resolve **CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo 10(dez) dias úteis, a fim de firmar contrato administrativo temporário para atender excepcional interesse público da Administração, os seguintes candidatos abaixo aprovado no respectivo cargo, devendo o candidato atender as existências contida no item 7 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

ENFERMEIRO		
Classificação	Nome do Candidato	CPF
5º	Angélica Simão Ramos Gonçalves	***.832.616-**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF		
Classificação	Nome do Candidato	CPF
3º	Grasiele Aparecida de Melo	***.298.646-**

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de junho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 450. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- g) possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pleiteado;
- h) firmar Contrato Administrativo;
- i) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
- original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - 01 (foto) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - original e fotocópia da identidade profissional;
 - aprovação em perícia médica admissional;
 - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
 - comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
 - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;
 - não esteja exercendo outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 13 de junho de 2022.

**José Elias Pereira Rodrigues
Prefeito - Durandé**

PROCESSO SELETIVO Nº. 004 DE 02 DE MAIO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio dos Membros da Comissão instituída para atuar nos processos seletivos do Município, e em conformidade com o Edital nº. 004/2022, faz publicar o resultado FINAL do Processo Seletivo nº. 004 de 02 de maio de 2022.

FISCAL POSTURA								
Nome do Candidato	CPF	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos-graduação	Pontuação Pós-graduação	Pontuação Tempo de serviço	Total de Pontos	Posição	Situação
Matheus Alves Faria	***.707.116-**	70	0.0	0.0	0.0	70	1º	Aprovado/Classificado
Neuza Maria de Paiva	***.241.896-**	60	0.0	0.0	0.0	60	2º	Aprovado
Brayhan Emerique Félix Paiva	***.580.226-**	55	0.0	0.0	0.0	55	3º	Aprovado
Dayane Cezário Moreira	***920.758-**	50	0.0	0.0	0.0	50	4º	Aprovado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de junho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 450. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

ZELADOR DE CEMITÉRIO								
Nome do Candidato	CPF	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos-graduação	Pontuação Pós-graduação	Pontuação Tempo de serviço	Total de Pontos	Posição	Situação
Guido de Oliveira Paiva	***762.716-**	75	0.0	0.0	0.0	75	1º	Aprovado/Classificado

MONITOR ESCOLAR								
Nome do Candidato	CPF	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação graduação	Pontuação Pós-graduação	Pontuação Tempo de serviço	Total de Pontos	Posição	Situação
Josiane Ribeiro Pereira	***870.416-**	80	0	0	10	90	1º	Aprovado/Classificado
Marta Kappler de Paiva	***.696.466-**	55	7	13	10	85	2º	Aprovado/Classificado
Daiane de Almeida dos Reis	***.916.456-**	65	7	13	0	85	3º	Aprovado/Classificado
Ana Paula Ferreira Queiroz	***.890.466-**	85	0	0	0	85	4º	Aprovado/Classificado
Laysa Correa de Souza	***.205.266-**	80	0	0	0	80	5º	Aprovado/Classificado
Daniela Oliveira da Silva Formagine	***.666.676-**	70	7	0	0	77	6º	Aprovado/Classificado
Laura Aniceto de Souza	***.552.826-**	65	7	0	0	72	7º	Aprovado/Classificado
Fernanda Moreira de Souza Lacerda	***.862.576-**	70	0	0	0	70	8º	Aprovado/Classificado
Paula Teixeira Vieira	***.370.206-**	70	0	0	0	70	9º	Aprovado/Classificado
Marilaine Souza Silva	***.362.096-**	65	0	0	2.2	67.2	10º	Aprovado
Gleicieli Bernardes Quadras Porto	***.804.626-**	60	7	0	0	67	11º	Aprovado
Déborah Souza Rodrigues	***.699.176-**	65	0	0	0	65	12º	Aprovado
Vanessa Braga da Silva	***.508.756-**	65	0	0	0	65	13º	Aprovado
Kelly Klem Correa da Silva	***.985.946-**	65	0	0	0	65	14º	Aprovado
Vanessa da Costa Silva Santos	***.245.186-**	65	0	0	0	65	15º	Aprovado
Laisa dos Reis Simão	***.325.306-**	60	0	0	2.3	62.3	16º	Aprovado
Lucia Rafaela Pereira Freitas	***.640.406-**	60	0	0	2.2	62.2	17º	Aprovado
Celismar Rogéria Alves Ribeiro	***.153.866-**	60	0	0	0	60	18º	Aprovado
Claudia Jandira de Assis Vieira	***.647.896-**	60	0	0	0	60	19º	Aprovado
Letícia de Almeida Faria	***.003.146-**	55	0	0	0	55	20º	Aprovado
Vanessa Ribeiro Pereira	***.325.286-**	50	0	0	4.9	54.9	21º	Aprovado
Maria Veracina Cacimiro	***.167.626-**	50	0	0	0.1	50.1	22º	Aprovado
Izabel Cristina Gonzaga Oliveira	***.374.146-**	50	0	0	0	50	23º	Aprovado
Laís Bernardo Pereira Andrade	***.896.996-**	50	0	0	0	50	24º	Aprovado
Franciane Lucas do Nascimento	***.752.416-**	50	0	0	0	50	25º	Aprovado

Obs. critério de desempate nos termos do item 4 do edital.

Obs. Prazo para recurso nos termos do item 6.2.

Prefeitura Municipal de Durandé, 13 de junho de 2022.

Thiago Ferreira da Silva – Presidente

Monique Azevedo Fidelis – Membro

Ed Lucas Henrique de Oliveira - Membro